



Prefeitura Municipal de Canitar  
Secretaria Municipal de Saúde  
CEP: 18990-156- Canitar -SP - Fone 14 33431282  
Rua Virgilio Furlaneto, n° 439  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
Email : smscanitar.sp@gmail.com



Canitar, 04 de Abril de 2019

**Oficio Especial**

**Assunto: Inclusão de Projeto de Saúde**

Venho por meio deste, solicitar que seja incluído nos Projetos Municipais, o Projeto que segue anexo, referente aos itens 3, 9 da clausula quinta do PSE Projeto "Saúde na Escola", e dos itens 1 a 4 do Projeto "Crescer Saudável".

Responsável pelo Projeto; Cleverson de Oliveira Correa

CPF 427.837.298-14

Habilitação: Professor de Educação Física- CREF 148236-G SP

Carga Horária: 4 horas/dia

Valor: R\$ 650,00 ( valor dos Projetos Municipais.)

Sem mais para o momento renovo meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,

---

**Marcondes Emidio da Silva Filho**

**Secretario de Saúde**

À Sra.

**Josiane Cristina Biscaim**

**Departamento de Compras e Licitação**



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



**CANITAR, EM 13 DE MAIO DE 2019.**

**PARECER REFERENTE À LEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra e alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Diante disso, respeitados os requisitos legais para a contratação pretendido, sou pela legalidade na contratação com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24,II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o disposto no artigo 26, da mesma Lei.

Para as providências que Vossa Excelência julgar necessárias,

**ATENCIOSAMENTE,**

  
**DOUTOR JOCIMAR ANTÔNIO TASCA**  
**ASSISTENTE JURÍDICO AUXILIAR**



Prefeitura Municipal de Canitar  
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



000023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 046/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROJETO "ESPORTE NA ESCOLA - AGITA CIDADÃO"**, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANITAR - SP, do SENHOR **CLEVERSON DE OLIVEIRA CORREA**, brasileiro, solteiro, professor, portadora da cédula de identidade RG nº 48.823.043-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 427.837.298-14, residente e domiciliada Rua Cardoso Ribeiro nº 1353 - Vila Boa Esperança - CEP: 19.912-130, Ourinhos - SP, telefone (14) 99816-7686, pelo preço total de **R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, **DIVIDIDOS EM 7 (SETE) PARCELAS MENSAS IGUAIS DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Publique-se.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019.

  
**ANIBAL FELICIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR**